



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 032, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 75/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 3,5 (três diárias e meia) correspondente ao valor de R\$ 1.472,66 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a cada uma das servidores abaixo relacionadas, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 1.º à 04 de fevereiro de 2022, os quais estarão participando de Curso de Capacitação com temas relacionados à "Nova Lei de Licitações – 14.133/21", a ser ministrado pela empresa Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento Ltda, sendo:

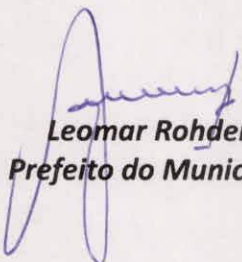
- **Margo Beatris Seibert**, Agente de Administração;
- **Marlene Vanderleia Petry Knapp**, Colaborador de Execução II.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 2491  
de 28 / 01 / 22 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto 